



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.293

DE 19 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SUPERIN-
TENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECI-
MENTO SUNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

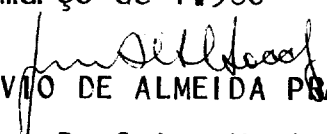
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí; Es-
tado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal de Itapuí autorizado a ce-
lebrar, nos termos do artigo 38, do Decreto-Lei Federal nº 2.283, de-
27 de fevereiro de 1986, combinado com o disposto no § 1º, do artigo -
3º, do Decreto Federal nº 92.433, de 3 de março de 1986, convênio com
a Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB para fiscalização -
do cumprimento das normas de congelamento de preços e verificação da -
política de sonegação de produtos.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei con-
terão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de março de 1.986

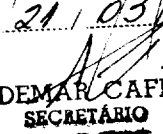

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

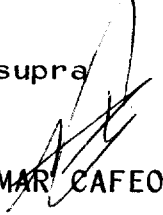
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicad no jornal COMERCIO
do JAHU em 21/03/1986
pag. 6


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário